



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 208/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal disponibilize um servidor para atender às demandas relacionadas à pesagem de gado na balança municipal”.

JUSTIFICATIVA:

Tal proposição se faz necessária diante da grande demanda de uso da balança municipal, sendo essencial a presença de um servidor responsável para auxiliar no manuseio, controle e manutenção do equipamento, assegurando o bom funcionamento do serviço e melhor atendimento aos produtores rurais que dele necessitam.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 20 de outubro de 2025.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD

12 DEZ TABULEIRO 1953